



Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2023.

Encaminhe-se à Comissão de
Justiça e Redação de Leis.

Em: 05/10/2023

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a **aprovação, com ressalvas**, das contas de Governo do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº. 21100516-2 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §3º do art. 187 c/c alínea "1" do inciso II do art. 23 do Regimento Interno, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, propõe o presente decreto legislativo, nos termos seguintes:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS, COM RESSALVA**, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº. 21100516-2, as contas de governo do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2020, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia-PE, 03 de outubro de 2023.

Enilton Sousa C. Filho
Enilton Sousa Cristóvão Filho
Presidente

Denilson Simplicio da Silva
Denilson Simplicio da Silva
Relator

Jose Etelvino Lins de Albuquerque Filho
José Etelvino Lins de Albuquerque Filho
Membro